**PORTARIA N.° 509/2018**
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário – Maternidade a servidora Sra. **JUSSARA INES TIECHER".**

**A Sr. João Carlos Pizzi, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Querência, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal n°. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **JUSSARA INES TIECHER,** efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT, com vencimentos integrais, a partir de 21(vinte e um) de Agosto de 2018 e término em 18(dezoito) de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo do FEMPAS, n°. **2018.08.000025P.**

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 21(vinte e um) de Agosto de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 27 de Setembro 2018.

_____
**João Carlos Pizzi**
Secretário Municipal de Administração